

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021
Publicado no DOE nº 11080 de 17/12/2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

- considerando a Resolução SESA nº XXX que institui o Programa ProVigiA-PR;

LEIA-SE:

- considerando a Resolução SESA nº 1.102/2021 que institui o Programa ProVigiA-PR;

Curitiba, 05 de janeiro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1103_18.175.4028_errata.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/01/2022 13:11.

Inserido ao protocolo **18.175.402-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 05/01/2022 11:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
ec0beab1f433e2d8ba10b3919560c6cc.




Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **984/2022**
Título Resolucao_1103_18.175.402-8_errata
Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)
Depositário RENATA LOISE DA SILVA
E-mail renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em 05/01/2022 13:17

Diário Oficial Executivo

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolucao_1103_18.175.402-8_errata.rtf](#)
159,44 KB

Data de publicação



06/01/2022 Quinta-feira

Gratuita



Diagramada

05/01/22
13:54



Nº da Edição do Diário:
11090

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA